



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rodovia Jose Aurelio Vilela, 11999 - Bairro Cidade Universitaria, Poços de Caldas/MG - CEP  
37715-400  
Telefone: (35)3697-4617 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## EDITAL Nº 14/2023 COPG/PRPPG

Processo nº 23087.008692/2023-21

### **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS (PPGCEM) UNIFAL-UNIFEI**

A Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG) por meio de sua Coordenação de Pós-Graduação (COPG) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), Campus de Poços de Caldas e Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), Campi de Itajubá e de Itabira, na área de concentração: Ciência e Engenharia dos Materiais.

#### **1 – DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E DAS VAGAS**

1.1. As linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), Campus de Poços de Caldas, e da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), Campi de Itajubá e Itabira, estão descritas em <https://unifei.edu.br/mestrado-materiais-engenharia/> e <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcem/apresentacao/linhas-de-pesquisa/>

1.2. O currículo e áreas de pesquisa do corpo docente do programa pode ser consultado em <https://unifei.edu.br/mestrado-materiais-engenharia/> e <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcem/apresentacao/corpo-docente/>

1.3. O Anexo I indica a relação dos docentes, suas linhas de pesquisa e as respectivas vagas ofertadas para o processo seletivo apresentado neste edital.

#### **2 – DAS RESPONSABILIDADES DOS DISCENTES**

Ao se inscrever, o candidato se compromete a realizar todas as atividades a serem desenvolvidas durante a pós-graduação, tendo ciência que um mestrado/doutorado *stricto sensu* demanda tempo e dedicação para o desenvolvimento das atividades didáticas, experimentais e cumprimento dos prazos estipulados. A critério das agências de fomento, a não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. O aluno deverá observar normas e regulamentos das Agências de Fomento, além das normas que regem o programa PPGCEM.

#### **3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Podem se candidatar:

3.1.1. Ao MESTRADO, portadores de diploma de GRADUAÇÃO, ligados às seguintes áreas de conhecimento: Engenharia, Bacharelado em Ciência e Tecnologia, Ciências Exatas e da Terra, Ciências da Saúde.

3.1.2. Ao DOUTORADO, portadores de diploma de MESTRADO, ligados às seguintes áreas de conhecimento: Engenharia, Ciências Exatas e da Terra, Ciências da Saúde.

3.1.3. Portadores de diploma de outras áreas poderão ser admitidos a critério da Comissão Julgadora.

3.1.4. Caso o candidato ainda não possua o diploma de graduação (para a seleção do mestrado) ou de mestrado (ou certificado de conclusão do mestrado, para a seleção de doutorado), poderá participar do processo seletivo. Contudo, caso aprovado, a apresentação do diploma ou certificado de conclusão será obrigatória para a realização da matrícula.

3.2. **Período de Inscrição:** 19/05/2023 a 21/06/2023.

3.3. **Local de Inscrição:** exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoosgraduacao/entrada.php>

3.4. Para se inscrever, o candidato deverá:

3.4.1. Realizar a inscrição pelo endereço: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoosgraduacao/entrada.php>

3.4.2. Anexar no sistema uma carta de intenção de orientação de docente credenciado no PPGCEM conforme Anexo II.

3.4.3. Salvar e armazenar o comprovante de inscrição.

3.4.4. Anexar a documentação constante do item 3.9 deste edital.

3.5. O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto da ficha de inscrição e arcará com as consequências de eventuais erros. Havendo divergências entre a ficha de inscrição e o documento do candidato, será considerado o dado constante no documento original.

3.6. A UNIFAL-MG e a UNIFEI não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. No caso de candidato portador de deficiência, este deverá manifestar no ato da inscrição e informar a deficiência da qual é portador e se necessitará de condições especiais para a realização das provas, no próprio formulário de inscrição - item 3.4.1 deste edital.

3.8. A relação dos candidatos inscritos será disponibilizada na página da UNIFAL-MG (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcem/>) até dia 26/06/2023.

3.8.1. Os pedidos de reconsideração das inscrições indeferidas, devem ser realizados de 26/06/2023 à 28/06/2023 exclusivamente no site: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoosgraduacao/entrada.php>.

3.9. O candidato deverá enviar, via sistema de inscrição, todos os documentos listados a seguir (itens de “a” até “f”) digitalizados, com os comprovantes numerados de acordo com a ordem das atividades apresentadas no Anexo III. **O conjunto de documentos deverá compor um único arquivo em formato pdf.** A digitalização deve ser de boa qualidade, de modo a permitir uma visualização adequada de todas as informações contidas nos seguintes documentos:

a. Fotocópias da carteira de identidade e do CPF. Para candidatos estrangeiros, cópia do passaporte ou RNE.

b. Diploma de curso superior. O diploma poderá ser substituído por uma declaração oficial de conclusão ou declaração informando a data prevista de colação de grau.

- c. Histórico escolar completo do curso de nível superior (incluindo reprovações e trancamentos, caso tenham ocorrido).
- d. *Curriculum vitae* no formato LATTES ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) atualizado.
- e. Anexo III preenchido obrigatoriamente pelo candidato, independentemente da pontuação obtida pelo candidato.
- f. Documentos comprobatórios do Currículo Lattes devidamente numerados, conforme especificados no Anexo III.

Observações:

3.9.1. As atividades constantes no *Curriculum Lattes* que não forem comprovadas pelo candidato não serão contabilizadas quando da sua avaliação. Não serão aceitas entregas de quaisquer documentos em horário e data diferentes da determinada por este edital.

3.9.2. O candidato se responsabiliza pela autenticidade de todos os documentos encaminhados e sua inscrição poderá ser indeferida e a matrícula cancelada a qualquer momento se identificada irregularidade documental.

3.9.3. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.

3.9.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

3.9.5. Todos os formulários devem ser enviados mesmo que parcialmente preenchidos ou com a descrição “não consta”.

#### **4 – DAS FORMAS DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO**

4.1. O processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), Campus de Poços de Caldas e Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), Campi Itajubá e Itabira, será **presencial** e composto pelas etapas descritas na sequência e serão realizadas no dia 03/07/2023, constando de:

a) Conferência do documento original com foto (RG, CNH ou passaporte) e comprovante de inscrição a partir das 9:00 h. As salas para realização da prova serão divulgadas posteriormente no site do PPGCEM (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcem/>). A ausência e ou atraso do candidato nesta etapa, o eliminará do processo seletivo. Esta etapa é eliminatória.

b) Prova escrita de conhecimentos específicos, com nível de graduação em Ciência e Engenharia de Materiais. As salas para realização da prova serão divulgadas posteriormente no site do PPGCEM (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcem/>). A prova escrita será composta de questões específicas dos capítulos 1, 2, 3 e 4 do livro texto CALLISTER Jr., W. D. Ciência e Engenharia de Materiais: uma Introdução, LTC, 8ª ed., Rio de Janeiro, 2012. O uso de calculadoras e de celulares fica proibido. O não cumprimento desses critérios implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. O início da prova se dará às 10:00 h . O candidato terá 2 (duas) horas para desenvolvê-la. A nota máxima que será atribuída à prova escrita será 10 (dez) pontos. Será considerado aprovado, nesta etapa, apenas os candidatos que obtiverem nota mínima de 6,0 (seis) pontos na prova escrita. A ausência e ou atraso do candidato nesta etapa o eliminará do processo seletivo. **Esta etapa é eliminatória e classificatória.**

c) Análise do Currículo Lattes (ou *curriculum vitae* para estrangeiros) documentado, de acordo com pontuação estabelecida no Anexo III. **Esta etapa será classificatória.**

Nota: em todas as etapas do processo seletivo o candidato poderá ir ao banheiro acompanhado de um dos membros da comissão de seleção, o que acontecerá de forma individual seguindo a ordem da solicitação. O não atendimento a essa nota implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

4.2. A porcentagem de cada item de avaliação para a determinação da nota final do

candidato, está mostrada no Anexo IV. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção definidos no presente Edital e seus Anexos.

4.3. Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão disponibilizados na página do Programa (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcem/>), de acordo com as datas apresentadas no presente edital.

4.4. As etapas do processo seletivo e suas respectivas datas serão:

<b>Etapa</b>	<b>Data prevista</b>	<b>Instruções</b>
Inscrição do candidato	De 19/05/2023 a 21/06/2023	Exclusivamente no site: <a href="https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php">https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php</a>
Divulgação das inscrições deferidas	Até 26/06/2023	Exclusivamente no site <a href="http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcem">http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcem</a>
Requerimento de reconsideração das inscrições indeferidas	De 26/06/2023 a 28/06/2023	Exclusivamente no site: <a href="https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php">https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php</a>
Divulgação do resultado final das inscrições	a partir de 29/06/2023	<a href="https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcem/">https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcem/</a>
Localização da sala de prova dos três campi	Até 30/06/2023	<a href="https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcem/">https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcem/</a>
Prova escrita	03/07/2023	
Divulgação do resultado parcial (prova escrita e análise de currículo)	Até 10/07/2023	Exclusivamente no site <a href="https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcem/">https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcem/</a>
Requerimento de reconsideração do resultado parcial	3 dias úteis a partir da divulgação do resultado parcial	Exclusivamente no site: <a href="https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php">https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php</a>
Homologação do resultado pelo colegiado do Programa	Até 14/07/2023	

Divulgação do resultado final	Até 18/07/2023	Exclusivamente no site <a href="https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcem/">https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcem/</a>
Período para confirmação de Matrícula	De 21/07/2023 a 26/07/2023	<b>Somente para candidatos inscritos para o campus da UNIFEI (Itajubá e Itabira):</b> Exclusivamente por e-mail à secretaria do programa de pós-graduação. e-mail: <a href="mailto:prppg.ifq@unifei.edu.br">prppg.ifq@unifei.edu.br</a>
Período para realização de Matrículas em disciplinas e/ou atividades	UNIFEI: de 02/08/2023 a 04/08/2023	Realizado de maneira online, nas datas especificadas pelo Calendário Didático da PRPPG
	UNIFAL-MG	Conforme instruções disponíveis em <a href="https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcem/area-discente/matricula/">https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcem/area-discente/matricula/</a>

Observações: Os candidatos selecionados, mas não classificados de acordo com o número de vagas disponíveis neste Edital, automaticamente ficarão na lista de espera aguardando uma possível convocação.

4.5. Do resultado da seleção caberá recurso – pedido de reconsideração – no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado. A solicitação deverá ser realizada via sistema de inscrições no link <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaooposgraduacao/logon.php>

4.6. Na etapa de seleção, o candidato aprovado será classificado pela ordem decrescente das notas obtidas na etapa de avaliação. Essa classificação também será utilizada na distribuição de bolsas do programa, quando houver.

4.7. Em todas as etapas do exame de seleção será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), porém com os seguintes pesos: prova escrita (peso 70%), análise do Curriculum Vitae (peso 30%).

4.7.1. No caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a. maior pontuação na prova escrita;
- b. maior pontuação na produção científica (Atividade 1 do Anexo III);
- c. maior idade.

## 5 – CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA E REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

5.1. O não comparecimento para efetivação da matrícula nas datas estabelecidas será considerado como desistência e implicará no cancelamento automático da aceitação para o curso e da concorrência para a bolsa, podendo outro candidato aprovado neste edital ser convocado para efetivação de matrícula fora do prazo.

**5.1.1. Somente para os candidatos classificados na UNIFEI**, será necessário realizar a confirmação do interesse na vaga e a Confirmação de Matrícula, cujo procedimento e datas para realização são estabelecidos e comunicados aos candidatos pela Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFEI. As datas para Confirmação de Matrícula da UNIFEI encontram-se previstas no Calendário Didático da Pós-Graduação 2023 <https://unifei.edu.br/aceso-facil/calendarios/>

5.1.2. Para candidatos à UNIFAL-MG as datas, documentos necessários e procedimentos de matrícula estão previstos em <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcem/area-discente/matricula/>

5.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato e serão anulados todos os atos dela decorrentes, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

## 6 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. Informações adicionais sobre o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais poderão ser obtidas no endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcem/> ou pelo *WhatsApp* (35) 3697-4617 (UNIFAL-MG) e (35) 3629-1162 (UNIFEI).

6.2. A aprovação do candidato no exame de seleção do curso **não** implica na concessão de bolsa. **A implementação de bolsas estará sujeita à disponibilização de recursos.**

6.3. A aprovação no processo seletivo **não** garante a orientação com o docente e/ou a linha de pesquisa indicados na inscrição.

6.4. Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado do PPGCEM.

Poços de Caldas, 18 de maio de 2023.

Profa. Dra. Vanessa Bergamin Boralli Marques  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação  
UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 19/05/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0990576** e o código CRC **24AFAEF5**.

## EDITAL Nº 14/2023 COPG/PRPPG

### ANEXO I

#### RELAÇÃO DE DOCENTES QUE OFERTARÃO VAGAS

##### Campus de Itabira

Serão selecionados 07 (cinco) candidatos, sendo 04 (quatro) para MESTRADO e 03 (três) para DOUTORADO, distribuídos conforme tabela a seguir:

Docente	Mestrado	Doutorado	Linha de Pesquisa
Francisco Moura Filho	02	03	Semicondutores e Isolantes
Fabrcio Vieira de Andrade	02	0	Cerâmicas

### **Campus de Itajubá**

Serão selecionados 08 (oito) candidatos, sendo 04 (quatro) para MESTRADO e 04 (quatro) para DOUTORADO, distribuídos conforme tabela a seguir:

Docente	Mestrado	Doutorado	Linha de Pesquisa
Daniela Sachs	01	01	Biomateriais
Maria Virginia Gelfuso	01	01	Cerâmicas
Rero Marques Rubinger	02	02	<a href="#">Semicondutores e Isolantes</a>

### **Campus de Poços de Caldas**

Serão selecionados 22 (vinte e dois) candidatos, sendo 13 (treze) para MESTRADO e 09 (nove) para DOUTORADO, distribuídos conforme tabela a seguir.

Docente	Mestrado	Doutorado	Linha de Pesquisa
Alfeu Saraiva Ramos	01 (Cerâmicas)	01 (Metais)	Cerâmicas/Metais
Carolina Del Roveri	02	---	Cerâmicas
Fabia Castro Cassanjes	02	02	Cerâmicas
Gael Yves Poirier	02	02	Cerâmicas
Marcelo Gonçalves Vivas	01	01	Materiais Funcionais
Neide Aparecida Mariano	01	---	Metais
Rafaela Cristina Sanfelice	02	01	Polímeros
Sylma Carvalho Maestrelli	02	01	Cerâmicas
Tania Regina Girardi	---	01	Materiais Funcionais

## **ANEXO II**

### **CARTA DE INTENÇÃO DE ORIENTAÇÃO**

#### **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS**

Candidato:

Formação acadêmica da graduação (curso):

Instituição do curso de graduação:

Ano de conclusão do curso de graduação:

Formação acadêmica do mestrado (curso):

Instituição do curso de mestrado:

Ano de conclusão do curso de mestrado:

Professor orientador (intenção):

Linha de pesquisa pretendida no PPG-CEM:

Este formulário é necessário no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (nível Mestrado/Doutorado). Deve ser preenchido e assinado pelo candidato e pelo professor-orientador (intenção). A aprovação no processo seletivo garante a vaga até o limite de vagas ofertadas pelo orientador, em caso que o número de aprovados exceda o número de vagas ofertadas pelo orientador será avaliado pela comissão julgadora do processo seletivo.

1 - Relacionamento com o candidato:

- Não conhece o candidato  
 Professor em uma disciplina  
 Professor em várias disciplinas  
 Professor orientador  
 Indicação de profissional da UNIFEI/UNIFAL-MG ou de outra instituição  
 Outras funções. Especifique: \_\_\_\_\_

2 - Proposta do projeto de pesquisa a ser desenvolvido no PPG-CEM (descrever sucintamente):

3- Informações adicionais que o docente julgar necessárias:

Local:

Data:

Assinatura

Assinatura

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**(nome do professor orientador - intenção)**

**(nome do candidato)**

### ANEXO III

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

#### (OU *CURRICULUM VITAE* PARA ESTRANGEIROS)

Na avaliação do currículo serão atribuídos os seguintes pontos para as atividades abaixo. Utilize uma cópia deste anexo para preencher suas informações pessoais. O arquivo editável deste documento está disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgcem/processos-seletivos/selecao-2023-02/>

		<b>Pontuação do Candidato (indique aqui os documentos)</b>
--	--	--

Atividade	Pontuação	apresentados no item e respectiva pontuação. A pontuação será validada pela comissão após conferência).
1. Artigos publicados em periódicos (a partir de 2018), ou aceitos para publicação em revistas científicas	10 pontos por artigo em Qualis A1, 9 pontos para A2, 8 pontos para A3, 7 pontos para A4, 6 pontos para B1, 5 pontos para B2, 3 pontos para B3 ou sem classificação	
2. Artigos publicados em periódicos (a partir de 2018), ou aceitos para publicação em revistas tecnológicas e de extensão.	3,0 pontos/artigo	
3. Artigos publicados em Anais de eventos científicos (a partir de 2018). – trabalhos completos.	2,5 pontos/artigo (internacional); 1,5 pontos/artigo (nacional) (Máx. de 5,0 pontos)	
4. Resumos publicados em Anais de eventos científicos (a partir de 2018).	1,0 pontos/resumo (internacional); 0,5 pontos/resumo (nacional) (Máx. de 5,0 pontos)	
5. Atividades profissionais (aulas, cursos ministrados, orientações e co-orientações de TCC e iniciação científica, cursos de pós-graduação, trabalho em empresas, estágios, ou outras atividades correlatas à área de concentração do PPGCEM) a partir de 2018. Essas atividades deverão ser	1,0 pontos/semestre (Máx. de 6,0 pontos)	

comprovadas por meio de certificados, contratos ou carteira profissional.	pontos)	
6. Apresentação (oral ou pôster) de trabalhos em evento, no período (a partir de 2018). Comprovação fornecida por órgãos competentes. Não será computado o certificado de participação no evento.	1,5 pontos/apresentação (Max. de 6,0 pontos)	
7. Participação em evento sem apresentação de trabalho, no período (a partir de 2018). Comprovação fornecida por órgãos competentes.	0,5 ponto/evento (Max. de 4,0 pontos)	
8. Iniciação científica concluída no período com ou sem bolsa (a partir de 2018). Comprovação fornecida por órgãos competentes. (mínimo 6 meses)	2,0 pontos/semestre (Máx. de 6,0 pontos) com bolsa ou sem bolsa;	
9. Monitoria concluída no período (a partir de 2018) com ou sem bolsa. Comprovação fornecida por órgãos competentes.	1,0 ponto/semestre (Máx. de 4,0 pontos) com bolsa ou sem bolsa;	
10. Cursos de aperfeiçoamento ou extensão na grande área das Engenharias (a partir de 2018). Comprovação fornecida por órgãos competentes.	0,1 ponto/curso (Máx. de 1,0 ponto)	

#### ANEXO IV

### ITENS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO PPGCEM

1. Prova escrita de conhecimento: 70%;
2. CURRÍCULO LATTES: 30%.